



PORTARIA Nº 145/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria da servidora que especifica e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **ROSELI FATIMA MACCARI**, matrícula n. 3142522, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível III, classe "C", cuja posse ocorreu em 01/06/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **4516 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 03001330.1.00148/21-4, de 14 de Janeiro de 2021, conforme especificações abaixo:

- a) 180 dias, prestados a REALCE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA LTDA, no período de 03/01/2000 a 30/06/2000;
- b) 493 dias, prestados a TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, no período de 03/07/2000 a 07/11/2001;
- c) 652 dias, prestados a SIAL INCORPORADORA CONSTRUTORA ADMINISTRADORA E REPRESE, no período de 01/11/2001 a 20/08/2003;
- d) 640 dias prestados a CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS MS, no período de 01/04/2004 a 31/12/2005;
- e) 1096 dias, prestados a CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS MS, no período de 01/01/2006 a 31/12/2008;



f) 365 dias, prestados a CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS MS , no período de 01/01/2009 A 31/12/2009;

g) 1090 dias, prestados a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS MS, no período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
25 de abril de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 145/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria da servidora que especifica e dá outras providências. ”

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **ROSELI FATIMA MACCARI**, matrícula n. 3142522, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível III, classe "C", cuja posse ocorreu em 01/06/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **4516 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 688, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 03001330.1.00148/21-4, de 14 de Janeiro de 2021, conforme especificações abaixo:

- a. 180 dias, prestados a REALCE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA LTDA, no período de 03/01/2000 a 30/06/2000;
- b. 493 dias, prestados a TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, no período de 03/07/2000 a 07/11/2001;
- c. 652 dias, prestados a SIAL INCORPORADORA CONSTRUTORA ADMINISTRADORA E REPRESE, no período de 01/11/2001 a 20/08/2003;
- d. 640 dias prestados a CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS MS, no período de 01/04/2004 a 31/12/2005;
- e. 1096 dias, prestados a CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS MS, no período de 01/01/2006 a 31/12/2008;
- f. 365 dias, prestados a CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS MS , no período de 01/01/2009 A 31/12/2009;
- g. 1090 dias, prestados a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS MS, no período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

25 de abril de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata